



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Para: **Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos serão distribuídas as famílias que atendam os requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2023.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público. Das cotações mencionadas e recebidas na qual será necessário um investimento R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais) para distribuição.

Diante ao exposto, com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no referido Termo de Referência, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Termos de Referência;
2. Orçamentos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos serão distribuídas as famílias que atendam os requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2023.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



000005

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 426.543,75

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos	R\$ 21,26	R\$ 21,26



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 11,93	R\$ 11,93
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,89	R\$ 21,79
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 2,73	R\$ 2,73



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000007

11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	R\$ 6,33	R\$ 6,33
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e	R\$ 6,30	R\$ 6,30



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

		selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	
			TOTAL
			R\$ 227,49

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 142.181,25

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 21,26	R\$ 21,26
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural	R\$ 11,93	R\$ 11,93



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

			(milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,89	R\$ 21,79
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 2,73	R\$ 2,73
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF,	R\$ 10,29	R\$ 30,87



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

			informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	R\$ 6,33	R\$ 6,33
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 6,30	R\$ 6,30
				TOTAL	R\$ 227,49

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 2500 cestas de alimentos para um período de 12 meses.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: *Pablo Roberto Longhinotti Aires*

CNPJ: 82.652.710/000160.

ENDEREÇO: *Av. Brasil 177.*

COTAÇÃO DE PREÇO

CESTA PESSOAS VULNERÁVEIS

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	<i>Proprio</i>	<i>213,97</i>	<i>534.925,00</i>

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	<i>Trabalho Social</i>	<i>R\$ 19,99</i>	<i>19,99</i>
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	<i>Stato</i>	<i>R\$ 6,99</i>	<i>13,98</i>
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	<i>Kolme</i>	<i>R\$ 19,79</i>	<i>19,79</i>
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	<i>Doce Sucor</i>	<i>R\$ 17,99</i>	<i>17,99</i>
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	<i>Kolme</i>	<i>R\$ 20,99</i>	<i>20,99</i>
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	<i>Doce Casa</i>	<i>R\$ 5,49</i>	<i>5,49</i>
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	<i>Genome</i>	<i>R\$ 8,69</i>	<i>17,38</i>
8	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	<i>Descafé</i>	<i>R\$ 12,79</i>	<i>12,79</i>
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	<i>Integrom</i>	<i>R\$ 4,79</i>	<i>9,58</i>
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	<i>Solmar</i>	<i>R\$ 2,69</i>	<i>2,69</i>
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	<i>Algaris</i>	<i>R\$ 6,69</i>	<i>6,69</i>
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	<i>Parati</i>	<i>R\$ 4,99</i>	<i>9,98</i>
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	<i>Consignel</i>	<i>R\$ 9,99</i>	<i>29,97</i>

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabr.cante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Quilora	R\$ 12,99	12,99
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Parati	R\$ 4,99	4,99
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Mate-lão	R\$ 4,99	4,99
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Dualis	R\$ 3,69	3,69
TOTAL R\$						213,97

Validade da proposta⁶⁰.....dias.

Tres Barras do Paraná⁰⁹ de ^{Januário}.....2023.

82.652.710/0001-60

I.E. 43700549-46

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI
EIRFLI

AV BRASIL, 177
CENTRO - CEP 85.485-000

TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carimbo e assinatura

 Pontes.

RAZÃO SOCIAL: *Grando e Biotto Ltda ME*

CNPJ: *22.085.510/0002-73*

ENDEREÇO: *Av. Brasil, 166*

COTAÇÃO DE PREÇO

CESTA PESSOAS VULNERAVEIS

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS VULNERÁVEIS	CESTA IDEAL	231,13	577.825,00

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		25,00	25,00
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg		6,40	12,80
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		21,00	21,00
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		20,00	20,00
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		7,99	7,99
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.		8,99	8,99
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		10,99	21,98
8	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		17,00	17,00
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		5,99	11,98
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		2,50	2,50
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		4,99	4,99
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		5,49	10,98
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		10,99	32,97

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	13,00	13,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	6,99	6,99
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	4,00	4,00
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	8,96	8,96
TOTAL R\$					231,13

Validade da proposta 60 dias.

Tres Barras do Paraná 09 de Junho 2023.

Alan Duarte
Carimbo e assinatura

MERCADO SUPER IDEAL
CNPJ: 22.081.510/0001-73

RAZÃO SOCIAL: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15

ENDEREÇO: CAVEUNA - 1339 Quilômetro Q. Jiquin

COTAÇÃO DE PREÇO

CESTA PESSOAS VULNERÁVEIS

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	PRÓPRIA	237,65	

594.525,00

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	26,00	26,00
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	DA SERRA	7,00	14,00
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	SOL	23,00	23,00
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	23,00	23,00
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	KOENÉ	7,00	7,00
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	APTI	8,99	8,99
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	13,00	26,00
8	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	PELE	18,00	18,00
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TIROL	6,75	13,50
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	ESTRELA	2,99	2,99
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARE	4,50	4,50
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	TODESCHINI	4,50	9,00
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	NAT	9,89	29,67

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	14,00	14,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICCINI	7,00	7,00
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	81	4,75	4,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DUALIS	6,25	6,25
TOTAL R\$					237,65	

Validade da proposta⁹⁰ dias.

Tres Barras do Paraná⁵ de^{junho} 2023.

Carimbo e assinatura

Spavoni de C. Jorai



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000020

Três Barras do Paraná, 16 de Janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

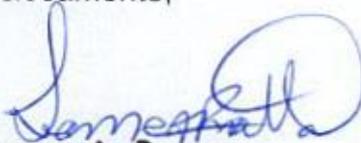
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 09/2023, em especial, as páginas nº 020 e 021, informa-se que na Lei nº 2.410/22 - Lei Orçamentária Anual – LOA, consta valores na ordem de **R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

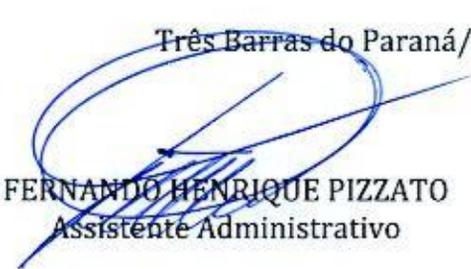
Atenciosamente,


Leomir A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.

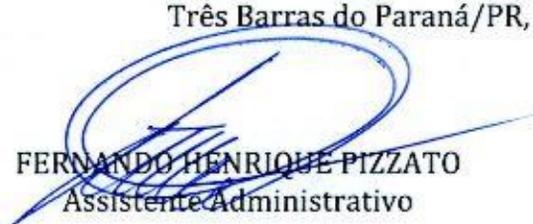


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000025

Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO a indicação de recursos de ordem orçamentária insuficiente conforme manifestação apresentada pelo Departamento de Contabilidade.

CONSIDERANDO o montante disponível no valor de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) disponíveis para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei nº 2410/22, dispõe em seu Artigo 4º, a previsão de crédito adicional até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada pela Lei mencionada.

AUTORIZO o prosseguimento do processo licitatório, no valor de R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), devendo os gestores ou responsáveis pela execução ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas e, em caso de insuficiência de dotação orçamentária, deverá o gestor solicitar ao Departamento de Contabilidade a abertura de créditos adicionais antes da realização da despesa.

Portanto, encaminhe-se o processo licitatório para vistas nos setores informados no despacho de folhas nº 000020, do processo administrativo nº 0009/2023.

Após voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000026

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/12/2022

Jornal AMP

Página 501

Edição 2677

Kornie

Ass. Responsável

LEI Nº 2.410/22

Data 28.12.2022

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em	R\$ 43.430.535,00
b) Orçamento da Seguridade Social em	R\$ 19.569.465,00
TOTAL.....	R\$ 63.000.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:



ESTADO DO PARANÁ

000027
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R\$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.301.340,00
1.2.0.0.00	Contribuições	632.300,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	97.365,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.280,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	10.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.057.105,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	63.990.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	69.094.250,00
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	73.750,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.646.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	60.374.500,00
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	325.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.300.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.625.500,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	63.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.119.000,00
01.01	Câmara Municipal	2.119.000,00
02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.421.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	530.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	215.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	675.000,00
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	4.184.450,00
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	4.184.450,00
04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	5.625.460,00
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	5.247.960,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	377.500,00
05.00	SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	8.831.700,00
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	5.557.700,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.917.000,00
05.03	Departamento de Obras	357.000,00



ESTADO DO PARANÁ

000028
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	673.000,00
08.01	Departamento de Esportes	673.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.848.925,00
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	10.000.725,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	4.296.700,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	940.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	281.000,00
09.05	Departamento de Cultura	330.000,00
10.00	SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	3.961.000,00
10.01	Departamento de Agricultura	2.414.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	1.547.000,00
11.00	SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	766.000,00
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	568.000,00
11.02	Departamento de Turismo	198.000,00
	TOTAL	43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.481.965,00
06.01	Departamento de Promoção Social	2.459.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	468.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	554.965,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	16.087.500,00
07.01	Fundo Municipal de Saúde	16.087.500,00
	TOTAL	19.569.465,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 63.000.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	2.119.000,00
04	Administração	6.958.950,00
12	Educação	15.518.925,00
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	3.274.000,00
18	Gestão Ambiental	1.547.000,00
20	Agricultura	2.414.000,00
22	Indústria	568.000,00
23	Comércio e Serviços	198.000,00



ESTADO DO PARANÁ

000029
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

26	Transporte	5.557.700,00
27	Desporto e Lazer	673.000,00
28	Encargos Especiais	3.956.960,00
99	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	3.481.965,00
10	Saúde	16.087.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	19.569.465,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 63.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	2.119.000,00
122	Administração Geral	5.605.450,00
123	Administração Financeira	1.353.500,00
361	Ensino Fundamental	10.000.725,00
365	Educação Infantil	4.296.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.000,00
367	Educação Especial	940.500,00
392	Difusão Cultural	330.000,00
451	Infraestrutura Urbana	357.000,00
452	Serviços Urbanos	2.917.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00
606	Extensão Rural	2.414.000,00
661	Promoção Industrial	568.000,00
695	Turismo	198.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.557.700,00
812	Desporto Comunitário	673.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.956.960,00
999	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total Orçamento Fiscal	43.430.535,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
241	Assistência ao Idoso	157.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00
244	Assistência Comunitária	2.456.160,00
301	Atenção Básica	8.763.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00
304	Vigilância Sanitária	344.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	148.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	19.569.465,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 63.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

1 - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	38.533.035,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.922.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	890.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.720.535,00
4	Despesas de Capital	4.582.500,00
4.4	Investimentos	2.277.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.305.000,00
9	Reserva de Contingência	315.000,00
9.9	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total orçamento fiscal	43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	18.955.965,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.616.365,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	613.500,00
4.4	Investimentos	608.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	19.569.465,00

TOTAL GERAL DESPESA.....R\$ 63.000.000,00



ESTADO DO PARANÁ

000031

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial* provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares *e/ou especial* para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§ 3º. Exclui-se do limite estabelecido no Inciso I, deste artigo, o contido nos Incisos IV, V e VI do Art. 4º desta Lei e, as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.



Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

- a) Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
- b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.



ESTADO DO PARANÁ

000033

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 9º Fica incluído no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei as ações abaixo relacionadas, objeto das Emendas Impositivas nº 01 e 02/2022, do Poder Legislativo Municipal:

§1º. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (05.01.26.782.0006.2.082.000.3.3.90.39.00).

- a) Descrição Ação: Emendas impositivas para melhoria da malha viária;
- b) Objetivo: Emendas realizadas na área de obras, com a melhoria da malha viária municipal, com contratação de máquinas e caminhões para realização de serviços;
- c) Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- d) Fonte de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

§2º. Secretaria Municipal de saúde (07.01.10.301.0008.2.083.000.3.3.72.39.00).

- a) Descrição Ação: Emenda impositiva para cirurgias eletivas – CISOP;
- b) Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias;
- c) Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- d) Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%).

§3º. Para cobertura das presentes emendas descritas nos §§ 1º e 2º, Art. 9º, será utilizado a anulação parcial das seguintes ações:

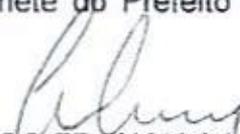
- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00 – Fonte 504;
- b) 07.01.10.301.0008.2.013.000.3.3.72.39.00 – Fonte 303.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2023.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000035

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 568.725,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves



Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os produtos a serem ofertado (s)/entregue (s) deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000040

Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

5.5. É vedada a participação de:

- 5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,



por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000046

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.



11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A **Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.4.1. Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos



benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas



verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada,



podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de



CAPITAL DO FÊLIÃO

natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A fornecedora obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;



19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu



origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.



26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg		
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com		



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

			sacrose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.		
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de		



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

			500 g.		
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.		
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.		
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.		
				TOTAL	



LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg		
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo,		



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

			enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.		
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento		



			estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.		
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.		
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.		
				TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



ANEXO V - - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no



parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos serão distribuídas as famílias que atendam os requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2023.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000085

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 426.543,75

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04	R\$ 21,26	R\$ 21,26



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

			meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 11,93	R\$ 11,93
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,89	R\$ 21,79
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de	R\$ 2,73	R\$ 2,73



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

			cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do	R\$ 6,33	R\$ 6,33



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000088

			fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 6,30	R\$ 6,30
				TOTAL	R\$ 227,49

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 142.181,25

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 21,26	R\$ 21,26
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 11,93	R\$ 11,93
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de	R\$ 10,89	R\$ 21,79



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

			vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 2,73	R\$ 2,73
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha:	R\$ 6,33	R\$ 6,33



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no minimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 6,30	R\$ 6,30
				TOTAL	R\$ 227,49

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 2500 cestas de alimentos para um período de 12 meses.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total



do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.



- 11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.
- 11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.
- 11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 20).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

060096

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço lote" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 009/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000098

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de Janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000100

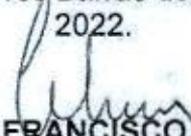
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

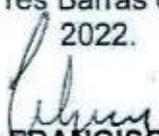
CAPITAL DO FEIJÃO

000102

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves



Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os produtos a serem ofertado (s) entregue (s) deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00
- e) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

5.4.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de



Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

5.5. É vedada a participação de:

- 5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou



ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,



por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



CAPITAL DO FÊLIÃO

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A **Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.4.1. Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos*



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas



verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada,



podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de



natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A fornecedora obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

19.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;



19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

20.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu



origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.



26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg		
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com		



			sacrose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.		
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

			500 g.		
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.		
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.		
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.		
				TOTAL	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg		
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.		
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.		
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo,		



			enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.		
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.		
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento		



			estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.		
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.		
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.		
				TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



ANEXO V - - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no



parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza distribuição periódica de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade. As cestas de alimentos serão distribuídas as famílias que atendam os requisitos necessários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2023.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno



porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu



4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.



7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 426.543,75

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04	R\$ 21,26	R\$ 21,26



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000152

			meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.		
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 11,93	R\$ 11,93
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 10,89	R\$ 21,79
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de	R\$ 2,73	R\$ 2,73



			cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.		
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do	R\$ 6,33	R\$ 6,33



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000154

			fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 6,30	R\$ 6,30
				TOTAL	R\$ 227,49

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 227,49	R\$ 142.181,25

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	R\$ 23,66	R\$ 23,66
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	R\$ 6,80	R\$ 13,59



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000155

03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	R\$ 21,26	R\$ 21,26
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	R\$ 20,33	R\$ 20,33
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	R\$ 11,93	R\$ 11,93
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 7,79	R\$ 7,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de	R\$ 10,89	R\$ 21,79



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

			vencimento. Embalagem de 900 ml.		
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 15,93	R\$ 15,93
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	R\$ 5,84	R\$ 11,69
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	R\$ 2,73	R\$ 2,73
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	R\$ 5,39	R\$ 5,39
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 4,99	R\$ 9,99
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R\$ 10,29	R\$ 30,87
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	R\$ 13,33	R\$ 13,33
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha:	R\$ 6,33	R\$ 6,33



			contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	R\$ 4,58	R\$ 4,58
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	R\$ 6,30	R\$ 6,30
				TOTAL	R\$ 227,49

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 2500 cestas de alimentos para um período de 12 meses.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total



do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- 8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- 8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- 9.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

- 10.1.** As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

- 10.1.1.** Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 10.1.2.** Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;
- 10.1.3.** Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;
- 10.1.4.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.
- 10.1.5.** As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;
- 10.1.6.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;
- 10.1.7.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos



consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.



- 11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.
- 11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.
- 11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000161

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:36B98D31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:38943D29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná,

Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:01076F51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:590EF1D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 01/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro, para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, para a conclusão dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$ 97.943,02 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Percentual de acréscimo: 13,1106373% no valor do contrato.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 08/2021.



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-09-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-ferramentas-para-manutencao-de-bens-imoveis-e-bens-de-dominio-publico-e-equipamentos-de-protecao-individual-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	30/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 31
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-08-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-eletricos-e-eletronicos-para-uso-na-manutencao-eletrica-na-rede-de-iluminacao-publica-e-nos-bens-de-dominio-publico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	24/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 64

22

3

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-07-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	24/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 53</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-06-2023-registro-de-precos-para-aquisicao-de-materiais-pedagogicos-a-serem-utilizados-pela-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	19/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 59</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-05-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-camisetas-camisas-polo-camisas-sociais-jalecos-calças-coletes-jaquetas-aventais-e-bones-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 105</p>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-04-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 58</p> 

g
ze

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-03-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-para-populacao-em-situacao-de-vulnerabilidade)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 65</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-02-2023-contratacao-de-servicos-de-seguro-para-veiculos-que-compoe-a-frota-da-administacao-publica-municipal)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 61
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-01-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	18/01/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 124
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-78-2022-registro-de-precos-para-a-eventual-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-equipamentos-hospitalares-e-odontologicos-pertencentes-a-secretaria-municipal-de-saude)</p>	20/12/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 128

g 22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 09/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:48:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.875 Unidade: UN Val. Ref.: 227,49
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	A definir / A definir	227,49
PARTICIPANTE 091	A definir / A definir	222,48
PARTICIPANTE 098	CONFORME PROPOSTA ANEXO / CONFORME PROPOSTA ANEXO	223,85
PARTICIPANTE 006	DEFINIR / CESTAS	227,49
PARTICIPANTE 016	CFE PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	227,49
PARTICIPANTE 028	Cesta / Cesta	227,49
PARTICIPANTE 001	AURORA TROPICAL	227,01
PARTICIPANTE 082	A DEFINIR / CESTA ALIMENTOS	227,49

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 625 Unidade: UN Val. Ref.: 227,49
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	A DEFINIR / CESTA ALIMENTOS	227,49
PARTICIPANTE 033	A definir / A definir	227,49
PARTICIPANTE 009	A definir / A definir	222,48
PARTICIPANTE 061	AURORA TROPICAL	227,01
PARTICIPANTE 025	Cesta / Cesta	227,49
PARTICIPANTE 058	CONFORME PROPOSTA ANEXO / CONFORME PROPOSTA ANEXO	223,85
PARTICIPANTE 067	DEFINIR / CESTAS	227,49
PARTICIPANTE 011	CFE PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	227,49

g

22

K

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 09/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:48:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.875 Unidade: UN Val. Ref.: 227,49
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A definir / A definir	227,49
LUCILENE ANTUNES FERREIRA	DEFINIR / CESTAS	227,49
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CONFORME PROPOSTA ANEXO / CONFORME PROPOSTA ANEXO	223,85
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	227,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	Cesta / Cesta	227,49
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	AURORA TROPICAL	227,01
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	A definir / A definir	222,48
LENOIR LUIZ FARALOSSO	A DEFINIR / CESTA ALIMENTOS	227,49

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 625 Unidade: UN Val. Ref.: 227,49
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CONFORME PROPOSTA ANEXO / CONFORME PROPOSTA ANEXO	223,85
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	A definir / A definir	222,48
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	AURORA TROPICAL	227,01
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	Cesta / Cesta	227,49
LUCILENE ANTUNES FERREIRA	DEFINIR / CESTAS	227,49
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PRÓPIA	227,49
LENOIR LUIZ FARALOSSO	A DEFINIR / CESTA ALIMENTOS	227,49
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A definir / A definir	227,49

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****AGUILAR SANTOS DE PAULA**

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa212963edf049fba2f907ddac3c28de.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e7468e3d1a4c64b4608437a9e430b1.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4cac6baf0234fe59ca2fbb7851fb92b.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59ff3c5e02e456c99e7fbb2df7b2020.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2d1b76ccfc4ad4a3161a1dabe99ac7.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a96d6b963fc749de8b09b0eb1e727ce7.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d58da0c1db4d80b87d4df52dc1f665.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d54d41f724299a9c360a0698aa8f9.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/835bc5ea75d549b18c826c0fdd862c29.pdf>

Horário: 26/01/2023 14:51 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78fa6c6c4ebb4c86a49af1f15f9e9a93.pdf>

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c4b21a5fe147db93998f4f7f6f610e.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010712716bf04d689dbae1384c3f4abe.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de65075e1ea4416af0f0434a73feced.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c5730a248d446fa65f13dfa8f42156.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe4614cb53d432fb817b54766e36ef2.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c4ffbd6e6044ac397a8174513fabb44.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a027a4d175a4bf38e6b18aac4438c4d.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28cf59d8022248f88792c1023437b902.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6be462ea73124bf5a4b2cea34d9a5650.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ad23d7c03ba45219bb92b605617d046.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa03d1b516d644aba0358dbbe0245e5b.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c06798c0c88c4c009d1e526c20c478b8.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027d488a7edc4a8a98c03136868293cb.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57fd72f7c6e4eddb0a0dda60172671.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a936160c714b40aaa9157a6e4948dbf1.pdf>

Horário: 30/01/2023 08:19 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c4923690ff401fac68970f0a87577e.pdf>

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b93754878f54b7ea81a13f40de099a4.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/637aeb2ff72d44a2a9419e37943f9099.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9278d5ef8649e583a0bbf3340d6703.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a715d3bc83a944bd8806584e7673b25c.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f401caaf20554dcaac8d09b9e7c0d097.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37791653c15d4325943ff4302fa1911f.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a4ee59cf1d844bc7ab1a19b0cfd98f.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fe1344d538481d89a9db67d1cdd5d6.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe22fd5404874ab88895970f617c9bdf.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd33b31b13e43b3892f5a260482b1ad.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff3cf33d35c430580bd7579c26e0fba.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/002423062de842ffb80955d7c5085d66.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28d14fdecaf4d4dbb2e838c0ae03a00.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4106b9b5809c4fadbeb84e5e49bc4771.pdf	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340391181fcc4ac09b1bd369f4d08a4b.zip	
Horário: 31/01/2023 16:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6bccb3c4b6382806b4ee084c8c2.pdf	

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 01/02/2023 13:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69783feb1314e0c906d9523f49f01d2.zip	
Horário: 01/02/2023 13:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f11dcd6daf14bebb8bed54dc108092c.pdf	

g

22

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f295dcd656e64159ba1aec5f20cc05bb.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3ec26d56a846fc834282e5971e9cf6.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e396b6d59a4e55a6aab0bc15ee2ca1.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0980ece6705149968dc5b7e2af9e72b3.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8d36c3187f840d888ebd06afb856a74.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6deac365f0894866a4901ebe1b8fa2ce.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311baa4cad6b47d7bd5795ad821fa3e5.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1173f36deb34af1a97264f493ca1601.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81fc45e705594ec88e54cdf6633c3cb.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ab7962621e2440aa7e5489347d99eaf.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d69ea07df764a97a3b9193644ba0d3f.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/771dacffb7747f68aa24a33786ca152.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ea21f3858346e484950b038b912a7c.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2dafde2fdaf4497a92b2298fcc20aa.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a91ae156874646f1871f38063054dda4.pdf>

Horário: 01/02/2023 15:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/596416f2162a48ed8a6db5a22ec73cc9.pdf>

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LENOIR LUIZ FARALOSSO**

Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10d6efc687847a99515bc718c3e1861.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c50ae544a94450eb06508831a646eb1.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20959c276fc1448ea40108216b93128b.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df131c5939b46ae890eaaae36561259.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/985ff5fe0c014f898a56f695700058e8.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4288a507fda84f2490629ec8c69ceb35.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31619ab2caf4c5f864a51eed952c1d9.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce4f044b5454b2c8e0f237d5f7b5c87.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a701024ba01141f7b260e9d1b63c8dc9.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/657e3bb5c3e043898d9dcb369efe002e.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a7a04153a444658c51a53446e86096.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1abcdf5ac443fc8c8b61b5ca294416.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0be87a4862044ae081f448bf0dba1553.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21336917c03b40ccabab720fb7e3ce84.pdf	
Horário: 01/02/2023 16:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4c267d891b84496a1e6e83d629902fa.pdf	

g

v

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae30f0418d342b2b89b27e1a03d970d.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3637c457ea2c438e95f74317a4365a17.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebdd75e4bac841bbb9e4a650a31d56a.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fdb1de768b744d39eb28e79795567a6.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08185fc189984c158ca799ac03a1542a.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b366766822241f1a2f762e58e2de035.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85246dc3c42a4aacaeb252a8c35e24cc.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76432feb71b04ca9a5ab27bb21487ec9.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/550a2380dd4b49b99237f6a599898f44.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22ee5865b88467aa908703c71097719.pdf>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8aa1596aca4459dbbd4c32ae72d8b20.jpeg>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dea60203852476bb7a9f29518bb8483.jpeg>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a92af85fbc48599e03ee24b6a826ea.jpeg>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a26df59f2b94db5b6b0dbe017c1efdc.jpeg>

Horário: 01/02/2023 17:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9c0c61637dd4b6d9058d3eeaf3dc2d3.rar>

g

28

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fb4d434b0a44f0281dda02b4cac2c19.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8df85e08a14e738a779284d1a51f26.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b59ca30d58c40e9a61291cb32726fd.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5030f10421514d9fbc6d90590801e0af.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3866b047e5c9457499a25077f3496420.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e577803a533a4e2082c92bce4c034399.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96d9145763fa4fd0b982e2bb9ca562fe.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac45533ed054bd58997f05cd8529476.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9067fec5e61542549b5f0266d8ad9753.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34e5fe8b55034b418e1514cc80acce2c.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45cb8fbc5574fc592adedd9e4a25dcf.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43758c7f0cb4a3595f8ef0c959c6a73.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c59a38dac941c08f6624c1385de1e8.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43023ce2cce84661a09c09b56fb55116.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65bfe0e01af4e8ebfa1bd28c7e0f1c3.pdf	
Horário: 01/02/2023 17:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643a1799d89b434bae89d67d4153a9a5.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

v

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 09/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:48:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2023 08:38:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUILAR SANTOS DE PAULA
23/01/2023 11:34:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LENOIR LUIZ FARALOSSO
25/01/2023 10:13:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
26/01/2023 14:51:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGUILAR SANTOS DE PAULA
26/01/2023 16:08:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
CORREÇÃO: No Item 05 - Farinha de milho. Tipo fubá - CONSIDERA-SE EMBALAGEM DE 01 KG		
30/01/2023 08:19:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
31/01/2023 16:29:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
31/01/2023 16:36:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
01/02/2023 08:58:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP
01/02/2023 13:31:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
01/02/2023 15:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
01/02/2023 16:27:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LENOIR LUIZ FARALOSSO
01/02/2023 17:06:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP
01/02/2023 17:10:47	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE ANTUNES FERREIRA
02/02/2023 08:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
02/02/2023 09:18:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal vamos tomar cuidado quanto a inexequibilidade dos objetos, lembrando que o prazo de execução é de 1 ano.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEFINIR	Modelo: CESTAS
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 1.875	Valor Unit.: 165,00	Valor Total: 309.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 LUCILENE ANTUNES FERREIRA	006	29.870.009/0001-35	227,49	165,00		Sim
2 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	016	41.191.505/0001-68	227,49	168,00	1,82	Sim
3 ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	091	06.158.881/0001-50	222,48	169,00	0,60	Sim
4 PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI	028	82.652.710/0001-60	227,49	176,40	4,38	Sim
5 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E	098	39.649.812/0001-06	223,85	196,99	11,67	Sim
6 LENOIR LUIZ FARALOSSO	082	15.777.693/0001-09	227,49	202,00	2,54	Sim
7 MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	001	73.525.909/0001-37	227,01	223,80	10,79	Sim
8 AGUILAR SANTOS DE PAULA	080	05.679.631/0001-00	227,49	227,49	1,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2023 09:48:19	PUBLICADO			
19/01/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/02/2023 09:00:13	DISPUTA			
02/02/2023 09:00:13	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 080)		227,49
02/02/2023 09:00:13	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 082)		227,49
02/02/2023 09:00:13	LANCE	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (PARTICIPANTE 001)		227,01
02/02/2023 09:00:13	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		223,85
02/02/2023 09:00:13	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		227,49
02/02/2023 09:00:13	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		222,48
02/02/2023 09:00:13	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)		227,49
02/02/2023 09:00:13	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)		227,49
02/02/2023 09:00:47	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)		222,47
02/02/2023 09:01:00	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 082)		222,00
02/02/2023 09:01:22	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		221,00
02/02/2023 09:01:23	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)		221,90
02/02/2023 09:01:39	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)		220,00
02/02/2023 09:01:50	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		21,80
02/02/2023 09:01:54	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		219,00
02/02/2023 09:02:11	MENSAGEM	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,80.				
02/02/2023 09:02:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 091 no valor de 21,80 foi cancelado.				
02/02/2023 09:02:55	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		218,00
02/02/2023 09:02:59	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 082)		217,00
02/02/2023 09:03:17	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		216,00
02/02/2023 09:03:28	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		215,00
02/02/2023 09:03:55	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		214,00
02/02/2023 09:04:05	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		213,00
02/02/2023 09:04:14	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 082)		211,00
02/02/2023 09:04:17	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		212,00
02/02/2023 09:04:27	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		210,00
02/02/2023 09:04:42	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		209,00
02/02/2023 09:04:53	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		205,00
02/02/2023 09:05:07	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		204,00
02/02/2023 09:05:13	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)		203,50
02/02/2023 09:05:19	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		203,00
02/02/2023 09:05:36	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 082)		202,00
02/02/2023 09:05:44	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)		202,50
02/02/2023 09:05:45	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		201,00

22

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/02/2023 09:05:55	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	200,00
02/02/2023 09:06:11	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	198,00
02/02/2023 09:06:13	LANCE	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (PARTICIPANTE 001)	223,80
02/02/2023 09:06:18	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	197,00
02/02/2023 09:06:28	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	196,00
02/02/2023 09:06:44	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	195,00
02/02/2023 09:06:52	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	194,00
02/02/2023 09:07:06	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	190,00
02/02/2023 09:07:14	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	189,00
02/02/2023 09:07:28	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	186,00
02/02/2023 09:07:38	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	185,00
02/02/2023 09:08:12	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	180,00
02/02/2023 09:08:25	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	179,90
02/02/2023 09:08:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/02/2023 09:08:28	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	196,99
02/02/2023 09:08:39	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	179,80
02/02/2023 09:08:52	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	179,70
02/02/2023 09:09:05	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	179,60
02/02/2023 09:09:13	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	179,50
02/02/2023 09:09:24	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	179,40
02/02/2023 09:09:31	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	179,00
02/02/2023 09:09:41	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	178,90
02/02/2023 09:10:05	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	178,00
02/02/2023 09:10:19	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	177,90
02/02/2023 09:10:31	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	177,00
02/02/2023 09:11:12	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	176,90
02/02/2023 09:11:24	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	176,50
02/02/2023 09:11:40	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 028)	176,40
02/02/2023 09:11:52	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	176,30
02/02/2023 09:12:45	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	176,00
02/02/2023 09:12:57	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	175,90
02/02/2023 09:13:45	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	175,00
02/02/2023 09:13:52	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	174,90
02/02/2023 09:13:58	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	174,80
02/02/2023 09:14:00	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	174,00
02/02/2023 09:14:16	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	173,80
02/02/2023 09:14:31	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	173,50
02/02/2023 09:14:41	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	173,40
02/02/2023 09:14:55	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	173,00
02/02/2023 09:15:05	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	172,80
02/02/2023 09:15:13	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	172,50
02/02/2023 09:15:24	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	172,00
02/02/2023 09:15:50	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	171,90
02/02/2023 09:16:00	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	171,80

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/02/2023 09:16:09	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	171,79
02/02/2023 09:16:11	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	171,50
02/02/2023 09:16:19	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	171,10
02/02/2023 09:16:22	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	171,49
02/02/2023 09:16:44	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	171,00
02/02/2023 09:16:53	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	170,00
02/02/2023 09:17:00	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	169,50
02/02/2023 09:17:01	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 091)	169,00
02/02/2023 09:17:18	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)	165,00
02/02/2023 09:17:20	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	168,00
02/02/2023 09:19:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE ANTUNES FERREIRA			
02/02/2023 09:19:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 625	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 105.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	009 06.158.881/0001-50	222,48	169,00		Sim
2 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	011 41.191.505/0001-68	227,49	170,00	0,59	Sim
3 PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI	025 82.652.710/0001-60	227,49	189,70	11,59	Sim
4 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E	058 39.649.812/0001-06	223,85	195,68	3,15	Sim
5 LENOIR LUIZ FARALOSSO	068 15.777.693/0001-09	227,49	200,00	2,21	Sim
6 MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	061 73.525.909/0001-37	227,01	223,80	11,90	Sim
7 AGUILAR SANTOS DE PAULA	033 05.679.631/0001-00	227,49	227,49	1,65	Sim
8 LUCILENE ANTUNES FERREIRA	067 29.870.009/0001-35	227,49	227,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2023 09:48:19	PUBLICADO		
19/01/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/02/2023 09:00:14	DISPUTA		
02/02/2023 09:00:14	LANCE	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (PARTICIPANTE 061)	227,01
02/02/2023 09:00:14	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	227,49
02/02/2023 09:00:14	LANCE	LUCILENE ANTUNES FERREIRA (PARTICIPANTE 067)	227,49
02/02/2023 09:00:14	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 033)	227,49

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/02/2023 09:00:14	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	227,49
02/02/2023 09:00:14	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	222,48
02/02/2023 09:00:14	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	227,49
02/02/2023 09:00:14	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	223,85
02/02/2023 09:00:53	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	222,47
02/02/2023 09:01:06	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	222,00
02/02/2023 09:01:29	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	221,90
02/02/2023 09:02:17	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	221,00
02/02/2023 09:03:07	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	220,00
02/02/2023 09:04:20	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	219,00
02/02/2023 09:04:54	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	218,00
02/02/2023 09:05:20	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	217,00
02/02/2023 09:05:35	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	216,00
02/02/2023 09:05:45	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	215,00
02/02/2023 09:06:03	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	214,00
02/02/2023 09:06:10	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	213,00
02/02/2023 09:06:23	LANCE	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI (PARTICIPANTE 061)	223,80
02/02/2023 09:06:24	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	212,00
02/02/2023 09:06:35	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	211,00
02/02/2023 09:06:47	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	210,00
02/02/2023 09:07:00	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	209,00
02/02/2023 09:07:12	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	208,00
02/02/2023 09:07:20	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	207,00
02/02/2023 09:07:35	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	206,00
02/02/2023 09:07:45	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	205,00
02/02/2023 09:08:26	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	204,00
02/02/2023 09:08:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/02/2023 09:08:34	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	204,50
02/02/2023 09:08:40	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	203,99
02/02/2023 09:08:45	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	203,90
02/02/2023 09:08:46	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	203,00
02/02/2023 09:08:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	202,99
02/02/2023 09:09:00	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	202,90
02/02/2023 09:09:07	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	202,00
02/02/2023 09:09:23	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	201,99
02/02/2023 09:09:24	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	201,90
02/02/2023 09:09:31	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	201,00
02/02/2023 09:09:36	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	200,99
02/02/2023 09:09:47	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 068)	200,00
02/02/2023 09:09:53	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	199,99
02/02/2023 09:09:55	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	199,90
02/02/2023 09:10:08	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	199,89
02/02/2023 09:10:11	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	198,90
02/02/2023 09:10:22	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	198,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

02/02/2023 09:10:23	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	198,89
02/02/2023 09:10:36	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	198,70
02/02/2023 09:10:41	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	198,69
02/02/2023 09:10:45	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	198,60
02/02/2023 09:10:52	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	198,50
02/02/2023 09:11:00	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	198,40
02/02/2023 09:11:16	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	198,39
02/02/2023 09:11:19	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	198,30
02/02/2023 09:11:26	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	198,20
02/02/2023 09:11:47	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	198,00
02/02/2023 09:11:57	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	197,90
02/02/2023 09:11:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	197,99
02/02/2023 09:12:14	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	197,89
02/02/2023 09:12:37	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	197,50
02/02/2023 09:12:46	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	197,49
02/02/2023 09:12:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	197,48
02/02/2023 09:12:59	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	197,00
02/02/2023 09:13:14	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	196,90
02/02/2023 09:13:19	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	196,89
02/02/2023 09:13:26	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	196,50
02/02/2023 09:13:33	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	196,49
02/02/2023 09:13:54	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	196,45
02/02/2023 09:13:59	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	196,44
02/02/2023 09:14:21	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	196,00
02/02/2023 09:14:35	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	195,99
02/02/2023 09:14:45	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	195,90
02/02/2023 09:14:50	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	195,89
02/02/2023 09:14:53	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	195,70
02/02/2023 09:15:02	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	195,69
02/02/2023 09:15:12	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	195,40
02/02/2023 09:15:21	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	190,00
02/02/2023 09:15:21	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE	195,68
02/02/2023 09:15:31	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	189,90
02/02/2023 09:15:34	LANCE	PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	189,70
02/02/2023 09:15:41	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	172,00
02/02/2023 09:15:45	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	189,69
02/02/2023 09:15:57	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	171,90
02/02/2023 09:16:17	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	171,50
02/02/2023 09:16:37	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	171,49
02/02/2023 09:16:58	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	170,00
02/02/2023 09:17:09	LANCE	ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	169,00

02/02/2023 09:19:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****02/02/2023 09:19:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 009

02/02/2023 09:19:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

02/02/2023 09:19:09 HABILITAÇÃO_____
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING_____
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES_____
Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 09/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 19/01/2023 09:48:20

				TOTAL DO PROCESSO: 415.000,00
LUCILENE ANTUNES FERREIRA				29.870.009/0001-35
				309.375,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	165,00	Total: 309.375,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DEFINIR	Modelo: CESTAS	
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS				
Quantidade: 1.875	Valor Unit.: 165,00		Total Item: 309.375,00	
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI				06.158.881/0001-50
				105.625,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 009	169,00	Total: 105.625,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS				
Quantidade: 625	Valor Unit.: 169,00		Total Item: 105.625,00	


PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCILENE ANTUNES
FERREIRA
CNPJ: 29.870.009/0001-35
NIRE 41806225401**

LUCILENE ANTUNES FERREIRA, Brasileira, solteira, natural da cidade de Indiapora — SP, nascida em 30/10/1981, RG n.º 8.661.194-5 SESP-PR emitida em 25/02/1999, e CPF n.º 047.411.826-65, residente e domiciliada a Rua Laranjeiras n.º 1050, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguagu — PR., CEP 85.460-000, Empresaria Individual, sob o nome empresarial **LUCILENE ANTUNES FERREIRA**, com sede a Rua JUAZEIRO, 1429, SALA 01, CENTRO, na cidade de Quedas do Iguagu — PR, CEP 85.460-000., devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180225401 em 18/07/2018 e no CNPJ/MF sob o n.º 29.870.00910001-35; Resolve assim, alterar e consolidar o seu instrumento de Inscricao.

Clausula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: A partir desta alteracao, o empresario individual tera por objeto o exercicio das seguintes atividades economicas: Restaurantes e similares; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Reparacao de artigos do mobiliario.

Clausula Segunda - DAS DISPOSICOES FINAIS : Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Clausula Terceira — DA CONSOLIDACAO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificacoes ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redacao:

ve g

f

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCILENE ANTUNES
FERREIRA
CNPJ: 29.870.009/0001-35
NIRE 41806225401**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
LUCILENE ANTUNES FERREIRA
CNPJ:29.870.009/0001-35
NIRE: 41806225401**

Lucilene Antunes Ferreira, Brasileira, solteira, natural da cidade de Indaiapora — SP, nascida em 30/10/1981, RG n.º 8.661.194-5 SESP-PR emitida em 25/02/1999, e CPF n.º 047.411.8Z6-65, residente e domiciliada a Rua Laranjeiras n.º 1050, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguagu — PR., CEP 85.460-000, Empresaria Individual, sob o nome empresarial **LUCILENE ANTUNES FERREIRA com sede a Rua Juazeiro, n.º 1429, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguacu - PR, CEP 85.460-000.**, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180225401 em 18/07/2018 e no CNPJ/MF sob o n.º **29.870.009/0001-35**; Resolve assim, alterar e consolidar o seu instrumento de Inscrição.

Clausula primeira — DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) — O Empresário Individual gira como nome empresarial de **LUCILENE ANTUNES FERREIRA**.

Clausula segunda — DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Clausula terceira — DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Juazeiro, n.º 1429, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguagu — PR., CEP 85.460-000.

Clausula quarta — DO OBJETO (ART.968 IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Restaurantes e similares; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio

2
28

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCILENE ANTUNES
FERREIRA
CNPJ: 29.870.009/0001-35
NIRE 41806225401**

varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Reparação de artigos do mobiliário.

Clausula Quinta — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI N.º 8.934 - 1994) — O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresariais e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) — Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Clausula sétima — DO ENQUADRAMENTO — O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA — ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do art. 3.º da mencionada lei. (art. 3.º, I, LC 123/2006)

Clausula oitava — DO FORO: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim, constituído, assino o presente instrumento.

Quedas do Iguaçu — PR, 06 de abril de 2022.

ATO
DI

Lucilene A. Ferreira
LUCILENE ANTUNES FERREIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juscelino, 1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (48) 3532-1145

Selo 1014X54qtGkVCA2TQAmaGPpuu
<https://selo.funarpen.com.br/consulta> Reconheço a verdadeira e autêntica assinatura de LUCILENE ANTUNES FERREIRA (0009295) Dou fé. 0020/764056, Quedas do Iguaçu-PR 11/04/2022.

CLAUDETTE PEREIRA RAMOS CONTINI
Secrevente

172.117.019/0001-02

o re

8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GRACIETTE APARECIDA CAMILOTTO MORETI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062730, registrado em 18/02/2011, inscrito no CPF n° 02876587912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02876587912	062730	GRACIETTE APARECIDA CAMILOTTO MORETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 11:23 SOB N° 20222150955.
 PROTOCOLO: 222150955 DE 07/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204630190. CNPJ DA SEDE: 29870009000135.
 NIRE: 41806225401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
 LUCILENE ANTUNES FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.870.009/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCILENE ANTUNES FERREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUAZEIRO	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCILENE.LANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9984-8606
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 17:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.870.009/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JUAZEIRO	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCILENE.LANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9984-8606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 17:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

g

u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
CNPJ: 29.870.009/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:17 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **7BDE.667A.E9E8.65CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

22

f



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029193792-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.870.009/0001-35
Nome: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

22

f

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 401/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE5X44XZ2QAR

REQUERENTE: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

273407

29.870.009/0001-35

930

ENDEREÇO

RUA JUAZEIRO, 1050 CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/01/2023.
 Qualquer rasura invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.870.009/0001-35
Razão Social: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
Endereço: RUA JUAZEIRO 1050 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002423673876019

Informação obtida em 23/01/2023 17:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

v

f

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 930 / 2018

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
Nome fantasia: RESTAURANTE SABOR CASEIRO
CNPJ/CPF: 29.870.009/0001-35

Localização: RUA JUAZEIRO, 1050 CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR
Área utilizada: 20.00
Controle/Inscrição Municipal: 273407

Atividades

RESTAURANTE - 08

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

06/05/2022

Válido até

30/04/2023

Observações

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Pref. Mun. de Quedas do Iguaçu
Marcelo Quintiliano
Departamento de Tributação

2

2

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu – PR
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Nº. 072/2022.

EXERCÍCIO 2022

A Secretaria Municipal de Saúde - **Vigilância Sanitária**-

Concede a Licença Sanitária a: **RESTAURANTE SABOR CASEIRO.**

Cadastrada no CNPJ nº **29.870.009/0001-35**, cito a rua Juazeiro, 1429. Sala 01 anexo ao Superpão.

Descrição da atividade principal:

56.11-2-01 – Restaurantes e Similares.

Validade: 18 de agosto 2023.

Quedas do Iguaçu, 18 de agosto 2022.


Celso Veronese
Chefe da Visa/Endemias
Portaria nº 062/2022

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3 2

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCILENE ANTUNES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.870.009/0001-35
Certidão n°: 3166747/2023
Expedição: 23/01/2023, às 17:20:21
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCILENE ANTUNES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.870.009/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks in blue ink, including a stylized 'S' and a large 'V'.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCILENE ANTUNES FERREIRA
CNPJ: 29.870.009/0001-35
Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 1 de Fevereiro de 2023

Marcelo Luiz Pavan
Distribuidor



g

z

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCILENE ANTUNES FERREIRA		Protocolo: PRC2314541680	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806225401	CNPJ 29.870.009/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018
Endereço Completo Rua JUAZEIRO, Nº 1429, SALA 01, CENTRO-Quedas do Iguaçu/PR- CEP85460-000			
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 12/04/2022	Número 20222150955	Ato/eventos 0027021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Procurador: GRACIETTE APARECIDA CAMILOTTO MORETI			
Identidade: 72672798		CPF: 028.765.879-12	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Nome do Empresário: LUCILENE ANTUNES FERREIRA			
Identidade: 86611945		CPF: 047.411.826-65	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 14:19:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCIEOHV9.



PRC2314541680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Protocolo: PRC2314541680

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Secretário Geral

g
22

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407
 RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR
 E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.870.009/0001-35, sediada na RUA JUAZEIRO, nº1429, BAIRRO CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, CEP: 85.460-000 declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

29.870.009/0001-35

**LUCILENE ANTUNES
FERREIRA**

RUA JUAZEIRO, 1429 - SL 01 - CENTRO
 CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Quedas do Iguaçu - PR , 31 de Janeiro de 2023.

**LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:****04741182665**

Assinado digitalmente por LUCILENE ANTUNES
 FERREIRA, 04741182665
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=presencial, CN=LUCILENE ANTUNES
 FERREIRA, 04741182665
 Razão: Eu estou aprovando este documento com
 minha assinatura de vinculação legal
 Localização: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Data: 2023.01.31 17:21:14-0330
 Padrão PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinatura

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65

Cargo: TITULAR

g
 29



LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.870.009/0001-35, sediada na RUA JUAZEIRO, nº1429, BAIRRO CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, CEP: 85.460-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

29.870.009/0001-35

**LUCILENE ANTUNES
FERREIRA**RUA JUAZEIRO, 1429 - SL 01 - CENTRO
CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Quedas do Iguaçu - PR , 31 de Janeiro de 2023.

**LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:****04741182665**

Assinatura

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65

Cargo: TITULAR

Assinado digitalmente por LUCILENE
ANTUNES FERREIRA:04741182665
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=3417552000318, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUCILENE ANTUNES
FERREIRA:04741182665
Resol: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Data: 2023.01.31 17:15:32 0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 29.870.009/0001-35, sediada na RUA JUAZEIRO, nº1429, BAIRRO CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, CEP: 85.460-000, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

29.870.009/0001-35

**LUCILENE ANTUNES
FERREIRA**RUA JUAZEIRO, 1429 - SL 01 - CENTRO
CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

Quedas do Iguaçu - PR , 31 de Janeiro de 2023.

**LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:****04741182665**

Assinatura

Assinado digitalmente por LUCILENE ANTUNES
FERREIRA 04741182665
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUCILENE ANTUNES
FERREIRA 04741182665
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Data: 2023.01.31 17:17:25-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65

Cargo: TITULAR

3
2

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA inscrita no CNPJ/MF nº 29.870.009/0001-35, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023, que está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempreendedor individual (MEI),
 (X) microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu - PR, 31 de Janeiro de 2023.



GERALDO FONTANELLA JUNIOR

PR 041500/O-2

Geraldo Fontanella Junior
 Bacharel em Contabilidade
 CPF: 737.667.129-34
 CRC-PR 41.500/0-2

[29.870.009/0001-35]

**LUCILENE ANTUNES
 FERREIRA**

[RUA JUAZEIRO, 1429 - SL 01 - CENTRO
 CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR]

**LUCILENE
 ANTUNES
 FERREIRA:**
 04741182665

Assinado digitalmente por LUCILENE
 ANTUNES FERREIRA:04741182665
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=3417368200318, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=presencial, CN=LUCILENE
 ANTUNES FERREIRA:04741182665
 Razão: Eu estou aprovando este
 documento com minha assinatura de
 vinculação legal
 Localização: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
 Data: 2023.01/31 17:16:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinatura

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65

Cargo: TITULAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41806225401	CNPJ 29.870.009/0001-35	
NOME EMPRESARIAL LUCILENE ANTUNES FERREIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29870009000135	LUCILENE ANTUNES FERREIRA:29870009000135	130439136064309836 8	16/08/2021 a 16/08/2022	Sim
Contabilista	02876587912	GRACIETTE APARECIDA CAMILOTTO MORETI:02876587912	130439134348177002 2	14/04/2021 a 14/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.
38.DC.41.24.E1.98.39.80-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2022 às 09:34:30

DA.57.51.C6.3F.B7.EB.41
2F.37.BB.77.1C.59.57.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

g

re

V

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCILENE ANTUNES FERREIRA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.870.009/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 230.001,41	R\$ 527.654,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 223.501,41	R\$ 521.154,31
DISPONIVEL		R\$ 219.856,21	R\$ 520.944,54
BENS NUMERARIOS		R\$ 215.656,13	R\$ 520.944,54
CAIXA		R\$ 215.656,13	R\$ 520.944,54
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 4.200,08	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.200,08	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 3.645,20	R\$ 209,77
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.435,43	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.435,43	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 209,77	R\$ 209,77
ACOES		R\$ 209,77	R\$ 209,77
ATIVO COMPENSADO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
BENS DE TERCEIROS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
BENS REC.EM COMODATO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
PASSIVO		R\$ 230.001,41	R\$ 527.654,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.363,85	R\$ 14.334,73
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 11.363,85	R\$ 14.334,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.378,37	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 4.378,37	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.517,05	R\$ 7.565,33
SIMPLES A PAGAR		R\$ 4.517,05	R\$ 7.565,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 2.468,43	R\$ 3.087,06
INSS A RECOLHER		R\$ 844,18	R\$ 1.007,33
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.624,25	R\$ 2.079,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.870.009/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 3.682,34
(-) BANCOS CONTA CORRENTE DEVEDOR		R\$ (0,00)	R\$ 3.682,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 212.137,56	R\$ 506.819,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 132.137,56	R\$ 426.819,58
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (58.617,66)	R\$ (58.617,66)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (58.617,66)	R\$ (58.617,66)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 190.755,22	R\$ 485.437,24
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 190.755,22	R\$ 485.437,24
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
BENS DE TERCEIROS		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
BENS REC.A TITULO DE EMPRESTIMO		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

g

v

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.870.009/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 135.180,35	R\$ 294.682,02
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 135.180,35	R\$ 294.682,02
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICIOS		R\$ 200.236,74	R\$ 380.354,83
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 200.236,74	R\$ 380.354,83
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 200.236,74	R\$ 380.354,83
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.896,58)	R\$ (12.293,66)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.896,58)	R\$ (12.293,66)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (5.896,58)	R\$ (12.293,66)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (7.723,12)	R\$ (27.906,13)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.723,12)	R\$ (27.906,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (7.079,58)	R\$ (24.549,70)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.001,40)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 94,70	R\$ 644,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.252,24)	R\$ (2.099,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (392,17)	R\$ (1.896,78)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (392,17)	R\$ (1.896,78)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (786,05)	R\$ (203,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (786,05)	R\$ (203,12)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.658,60)	R\$ (41.262,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (30.451,94)	R\$ (25.182,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (22.628,54)	R\$ (19.800,00)
(-) FERIAS		R\$ (2.857,83)	R\$ (1.466,67)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (2.090,00)	R\$ (1.741,67)
(-) FGTS		R\$ (2.875,57)	R\$ (2.174,33)
(-) HONORARIOS		R\$ (14.184,00)	R\$ (15.330,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.650,00)	R\$ (2.130,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22,66)	R\$ (749,85)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ (22,66)	R\$ (749,85)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.525,85)	R\$ (2.110,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.525,85)	R\$ (2.110,60)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (1.024,00)	R\$ (1.477,59)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (501,85)	R\$ (633,01)
(-) COMPRAS DE PROD.		R\$ (787,68)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

g

28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.870.009/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
P/INDUSTRIALIZACAO			
(-) (-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		R\$ 49,44	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (4.074,02)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.074,02)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

g

20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.870.009/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCILENE ANTUNES FERREIRA
NIRE	41806225401
CNPJ	29.870.009/0001-35
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/03/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	07/06/2018
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11583

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCILENE ANTUNES FERREIRA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11583
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.0F.2C.60.0B.3B.E2.EB.5C.FE.C2.11.38.DC.41.24.E1.98.39.80-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

g

28

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

LUCILENE ANTUNES FERREIRA, cadastrada no CNPJ sob o número 29.870.009/0001-35, constituída em 18/07/2018, tributada pelo Não definido com apuração, com ramo de atividade RESTAURANTES E SIMILARES. Com sede no município de QUEDAS DO IGUAÇU, na JUAZEIRO, nº 1429, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa, (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:

29870009000135

LUCILENE ANTUNES FERREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 047.411.826-65
RG: 86611945/SESP/PR

GERALDO FONTANELLA JUNIOR

Contador

PRO4150002

CPF: 73766712934

RG: 5.099.015-0/SESP/PR

g 28

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.**

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.870.009/0001-35, endereço RUA JUAZEIRO, nº1429, BAIRRO CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, CEP: 85.460-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	227,49	RS 426.543,75

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Diamante	RS 20,75	RS 20,75
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Malu	RS 7,70	RS 15,40
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses	Bom Prato	RS 21,84	RS 21,84

3 22

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

			a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.			
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Colombo	RS 22,30	RS 22,30
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Koene	RS 4,35	RS 4,35
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Lorandi	RS 4,30	RS 4,30
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Leve	RS 10,13	RS 20,26
8	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Itamarati	RS 18,83	RS 18,83
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Lider	RS 6,30	RS 12,60
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 estrelas	RS 1,80	RS 1,80
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Bonari	RS 3,90	RS 3,90
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de	Floriani	RS 5,00	RS 10,00

g v

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

			trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.			
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Jaguar	RS 14,00	RS 42,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Aurora	RS 15,70	RS 15,70
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Luan	RS 5,50	RS 5,50
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Da china	RS 3,75	RS 3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Coamo	RS 4,21	RS 4,21
					RS 227,49	

g 20

K

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	227,49	RS 142.181,25

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Diamante	RS 20,75	RS 20,75
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Malu	RS 7,70	RS 15,40
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Bom Prato	RS 21,84	RS 21,84
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Colombo	RS 22,30	RS 22,30

g 22

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, N° 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606

5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Koene	RS 4,35	RS 4,35
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Lorandi	RS 4,30	RS 4,30
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Leve	RS 10,13	RS 20,26
8	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Itamarati	RS 18,83	RS 18,83
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Lider	RS 6,30	RS 12,60
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 estrelas	RS 1,80	RS 1,80
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Bonari	RS 3,90	RS 3,90
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Floriani	RS 5,00	RS 10,00

g 22

K

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606

13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Jaguar	RS 14,00	RS 42,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Aurora	RS 15,70	RS 15,70
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Luan	RS 5,50	RS 5,50
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	Da china	RS 3,75	RS 3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Coamo	RS 4,21	RS 4,21
					RS 227,49	

Valor Total da Proposta: 568.725,00

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606

Valor Total da Proposta por Extenso: (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 568.725,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Quedas do Iguaçu - PR , 31 de Janeiro de 2023.

29.870.009/0001-35

**LUCILENE ANTUNES
FERREIRA**

RUA JUAZEIRO, 1429 - SL 01 - CENTRO
CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

**LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:**

04741182665

Assinatura

Assinado digitalmente por LUCILENE ANTUNES
FERREIRA:04741182665
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e/CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=LUCILENE ANTUNES FERREIRA:04741182665
Razão: Eu sei ou aprovo este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Licitação: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Data: 2023.01.31 17:13:16-0300
Fórmula: F000001 Versão: 11.0.1

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65
Cargo: TITULAR

Handwritten marks: a large blue checkmark and some scribbles.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000220

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29870009000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22 9 Y



000221

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 10:23:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCILENE ANTUNES FERREIRA**
CNPJ: **29.870.009/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22 2

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

A empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.870.009/0001-35, endereço RUA JUAZEIRO, nº1429, BAIRRO CENTRO, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, CEP: 85.460-000, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTA DE ALIMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	165,00	RS 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	Diamante	RS 14,00	RS 14,00
2	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	Malu	RS 5,50	RS 11,00

28

2

K

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	Bom Prato	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	Colombo	R\$ 13,00	R\$ 13,00
5	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	Sinhá	R\$ 3,50	R\$ 3,50

2

3

f

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	Lorandi	RS 10,00	RS 10,00
7	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	Leve	RS 7,50	RS 15,00
8	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	Itamarati	RS 12,00	RS 12,00
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	Lider	RS 5,00	RS 10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 estrelas	RS 1,55	RS 1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	Bonari	RS 3,30	RS 3,30

22

g

V

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46)_9998-8606

12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	Floriani	RS 4,25	RS 8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Jaguar	RS 9,00	RS 27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	Aurora	RS 10,00	RS 10,00

22

2

f

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	Luan	RS 4,20	RS 4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	Da china	R\$ 3,75	RS 3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	Coamo	RS 3,20	RS 3,20
					R\$	165,00

Valor Total da Proposta: **309.375,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 568.725,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LUCILENE ANTUNES FERREIRA

CNPJ: 29.870.009/0001-35 IE: 9078657038 IM: 273407

RUA JUAZEIRO, Nº 1429, CENTRO, MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

E-MAIL: lucilene.lana@hotmail.com FONE: (46) 9998-8606

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Quedas do Iguaçu - PR , 06 de Fevereiro de 2023.

**LUCILENE
ANTUNES
FERREIRA:**

04741182665

Assinado digitalmente por LUCILENE ANTUNES
FERREIRA:04741182665
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=4031299300151, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco),
CN=LUCILENE ANTUNES FERREIRA:04741182665
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Data: 2023.02.06 08:59:38 -03'00'
FOI O PDF RESOLVIDO VAMOS TIRAR

Assinatura

Empresa: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
Representante: LUCILENE ANTUNES FERREIRA
RG/CPF: 8.661.194-5 / 047.411.826-65
Cargo: TITULAR

22

g

f

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME 1/5
 CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS n° 903.01822-40
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ESTEILAN REGINA MARTINELLO**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora do RG 3.577.990-6-SSP-PR expedida no dia 13/12/1993, inscrita no CPF 523.814.399-00, residente e domiciliada na Rua das Araras, 1127, centro, CEP 85485-000, na qualidade de empresária da empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO - ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com a Rua das Araras, 1127, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS n° 903.01822-40, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Altera o capital social da empresa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB N° 41600602391.
 PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703941027. NIRE: 41600602391.
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME ^{2/5}
 CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS n° 903.01822-40
 ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME
 CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS n° 903.01822-40

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ESTEILAN REGINA MARTINELLO, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora do RG 3.577.990-6-SSP-PR expedida no dia 13/12/1993, inscrita no CPF 523.814.399-00, residente e domiciliada na Rua das Araras, 1127, centro, CEP 85485-000, na qualidade de empresária da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME, com sede na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com a Rua das Araras, 1127, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS n° 903.01822-40, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei n° 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME com sede na rua Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com a Rua das Araras, 1127, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB N° 41600602391.
 PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703941027. NIRE: 41600602391.
 ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME 3/5
CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS nº 903.01822-40
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ESTEILAN REGINA MARTINELLO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial,

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB Nº 41600602391.
PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703941027. NIRE: 41600602391.
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME 4/5
 CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS nº 903.01822-40
 ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

Handwritten signature
 O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB Nº 41600602391.
 PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703941027. NIRE: 41600602391.
 ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME 5/5
 CNPJ 06.158.881/0001-50 e CAD/ICMS nº 903.01822-40
 ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

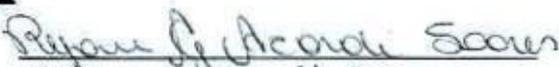
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via em sua forma teor e consistência.

Três Barras do Paraná, 10 de agosto de 2018.


 RECONHECIDA
 Esteilan Regina Martinello


 RECONHECIDA
 Rejane G. Acordi Soares


 Wagner Cleverson Acordi
 RG 1.679.473-SSP-DF
 CPF.: 027.365.039-45


 Rejane G. Acordi Soares
 RG. 5.885.541-3-SSP-PR
 CPF.: 928.106.169-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB N° 41600602391.
 PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703941027. NIRE: 41600602391.
 ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - RUA SÉRGIA BOZZA DE LIMA, 1100

Selo Digital nº FROxY.XGJz5.RHyIV, Controle: FcrJM.2y0xT.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ESTEILAN REGINA MARTINELLO**. Dou fé "0004 *494866". Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2017 - 15:34:08h.

Em Testº

da Verdade

Jaimir Rosa
Escravento

REGIÃO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escravento
Francieli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - RUA SÉRGIA BOZZA DE LIMA, 1100

Selo Digital nº nROxY.XGJLv.9Muk8, Controle: KZE0V.t443F.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **WAGNER CLEVERSON ACORDI e REJANE GLADIS ACORDI SOARES**, a pedido das partes. Dou fé "0004 *90075A". Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2017 - 15:34:51h.

Em Testº

da Verdade

Jaimir Rosa
Escravento

REGIÃO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escravento
Francieli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:29 SOB N° 41600602391.
PROTOCOLO: 175457085 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703941027. NIRE: 41600602391.
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.158.881/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2004
NOME EMPRESARIAL ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER MARTINELLO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127	NÚMERO 1129	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACORDI@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3235-1171/ (45) 3235-1207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 10:47:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA
CNPJ: 06.158.881/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:54 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: 15DB.D813.EBF4.D4CF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K
28
g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000236

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029169462-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.158.881/0001-50
Nome: ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000237

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 40/2023

Cadastro Econômico: 5610

Razão Social.: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI-ME
CPF/CNPJ.....: 06.158.881/0001-50
Nome Fantasia: SUPER MARTINELLO
Endereço.....: * RUA DAS ARARAS
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COM.VAREJ.DE MERC.EM GERAL, COM PRED.DE PROD.ALIME
Alvará.....: 561

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 561-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 19/01/2023

Válida até: 18/02/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/40

Código de autenticidade da certidão: 177055888177055

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

22
2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.158.881/0001-50
Razão Social: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI ME
Endereço: R MINAS GERAIS 1129 ESQ R ARARAS 1127 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012300445062286525

Informação obtida em 26/01/2023 15:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.158.881/0001-50
Certidão n°: 2730880/2023
Expedição: 19/01/2023, às 17:29:40
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.158.881/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA
CNPJ: 06.158.881/0001-50
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 25 de Janeiro de 2023

ADRIANE
STRZELECKI:50864

Auditor de Forma Distribuidor
JOSÉ MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 2023/01/25 13:18:18 (UTC-03:00)

Adriane Strzelecki
Distribuidor



Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA - ME			Protocolo: PRC2314507567		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600602391	CNPJ 06.158.881/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/03/2004	Início de Atividade 25/03/2004		
Endereço Completo Rua MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127, Nº 1129, MERCADO, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85845-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ESTEILAN REGINA MARTINELLO	CPF/CNPJ 523.814.399-00	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ESTEILAN REGINA MARTINELLO		CPF 523.814.399-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160060239	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 15:32:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKATTSAW.



PRC2314507567

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS, 1127, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.158.881/0001-50**, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

06.158.881/0001-50

ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50

28
f

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS, 1127, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

A empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.158.881/0001-50**, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

06.158.881/0001-50

**ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI**

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS, 1127, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.881/0001-50, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

06.158.881/0001-50

ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50

20
g
K

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS, 1127, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

ANEXO II

Ad
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.881/0001-50, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

06.158.881/0001-50

ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50

20
g
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASIL Nº 245 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000
FONE: (45) 3235 - 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,
concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 018/2023

Razão Social: ESTEILAN REGINA MARTINELLO

Nome Fantasia: SUPER MARTINELLO

CNPJ: 06.158.881/0001-50

Endereço: Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras nº1127

Bairro: Centro

Município: Três Barras do Paraná

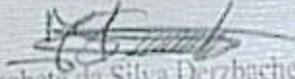
Ramo de Subclasse: Comércio Supermercado

Responsável Legal: ESTEILAN REGINA MARTINELLO CPF: 523.814.399-00 RG: 3.577.990-6

Data de Emissão: 12/01/2023

Vencimento: 12/01/2024

Observações:


Izabete da Silva Derzbacher
Autoridade Sanitária
Decreto 2759/17

Responsável pela Vigilância Sanitária

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



CAPITAL DO FELIÃO

000247

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 561

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 27/01/2023

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 105/2004

Fica: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI-ME**

CNPJ: 06.158.881/0001-50 CAD: 5610

Nome de Fantasia : SUPER MARTINELLO

Autorizado a estabelecer-se na * RUA DAS ARARAS

CENTRO TRES BARRAS DO PARANA

Com o ramo de COM.VAREJ.DE MERC.EM GERAL, COM PRED.DE PROD.ALIMENTICIOS
SUPERM.ACOUG.PADAR.PAPEL.PNEUM.CAM.DE AR, CORRESP.INST.FINANCEIRA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 561

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 27/01/2023

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2023

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Patricia B.Fernandes

Funcionario(a)

Decreto n.º 4813/2022

Handwritten signature in blue ink.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000248



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90301822-40	06.158.881/0001-50	04/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA
Título do Estabelecimento	MERCADO MARTINELLO
Endereço do Estabelecimento	RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQ. RUA ARARAS 1127 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 3235-1207
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 04/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	523.814.399-00	ESTEILAN REGINA MARTINELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90301822-40

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2023 10:03:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and initials in blue ink.

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
20/01/2023 - 09:06:27

CNPJ:	06.158.881/0001-50	Inscrição Estadual:	90301822-40
Nome Empresarial:	ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MINAS GERAIS		
Número:	1129	Complemento:	ESQ. RUA ARARAS 1127
Bairro:	CENTRO		
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	UF:	PR
CEP:	85.485-000	Telefone:	(45)3235-1207
E-mail:	CONTABILACORDI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Início das Atividades:	04/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2004
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

g 22

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ESTEILAN REGINA MARTINELLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3577990-6 SESP PR

CPF 523.814.399-00 DATA NASCIMENTO 25/03/1963

FILIAÇÃO
 ARCEMIRO MARTINELLO
 ELISA MARTINELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB A/B

Nº REGISTRO 02782227960 VALIDADE 02/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 20/07/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597395086

OBSERVAÇÕES



LOCAL ASSINATURA DO ESTATUÁRIO DATA EMISSÃO
 TRES BARRAS DO PARANA, PR 03/04/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597395086

ASSINATURA DO EMISSOR
 02985549818
 PR914330810

PARANA

22

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS, 1127, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME
OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL
001/2014**

A empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.881/0001-50, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de sua representante legal, a Sra. Esteilan Regina Martinello, inscrita no CPF nº 523.814.399-00, RG nº 3.577.990-6, e de seu contador, Sr. Valter Rafael Acordi, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (x) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2023.

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR 065073/O-7

Valter Rafael Acordi

Contador Valter Rafael Acordi
CPF nº 037.766.399-97
CRC nº PR-065073/O-7

Q *F*

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

A empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.158.881/0001-50**, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, Inscrição Estadual nº 90301822-40, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 222,48	R\$ 417.150,00



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

OBS: CADA CESTA DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE E OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	QTDA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	SABOR SUL	R\$23,49	R\$23,49
02	01	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	R\$6,75	R\$13,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	R21,25	R\$21,25






ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 k	DOCESUCAR	R\$20,25	R\$20,25
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 01 kg	SINHA	R\$7,99	R\$7,99
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	R\$7,75	R\$7,75
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml	COAMO	RS10,85	21,70
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g	NOSSO CAFÉ	R\$15,90	R\$15,90

28 2



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

09	2	Litros	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	TERRA VIVA	R\$5,75	11,50
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	GARÇA	R\$2,65	R\$2,65
11	1	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 350g	QUERO	R\$5,35	R\$5,35
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g	ISABELA	R\$4,98	R\$9,96
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C.VALE	R\$10,25	R\$30,75
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg	AURORA	R\$13,30	R\$13,30

28

29

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP: 85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	R\$6,30	R\$6,30
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	LEÃO	R\$4,55	R\$4,55
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	R\$6,29	R\$6,29
				TOTAL		R\$222,48

000256

[Handwritten signature]

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

LOTE 02- CESTA DE ALIMENTOS -COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME-EPP)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$222,48	R\$139.050,00

OBS: CADA CESTA DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE E OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	SABOR SUL	R\$23,49	R\$23,49
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	R\$6,75	R\$13,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do	KOENE	R\$21,25	R\$21,25

28




ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

			fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.			
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 k	DECESUCAR	R\$20,25	R\$20,25
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 1 kg	SINHA	R\$7,99	R\$7,99
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	R\$7,75	R\$7,75
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml	COAMO	R\$10,85	R\$21,70

000258

28

9

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g	NOSSO CAFE	R\$15,90	R\$15,90
09	2	Litros	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	TERRA VIVA	R\$5,75	R\$11,50
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	GAEÇA	R\$2,65	R\$2,65
11	1	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 350g	QUERO	R\$5,35	R\$5,35
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g	IZABELA	R\$4,98	R\$9,96

28

g





ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C.VALE	R\$10,25	R\$30,75
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$13,30	R\$13,30
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	PARATI	R\$6,30	R\$6,30
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	LEÃO	R\$4,55	R\$4,55

000260

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANA-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g	DELICIA	R\$6,29	R\$6,29
				TOTAL		R\$222,48

Valor Total da Proposta: 556.200,00

Valor Total da Proposta por Extenso: Quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epigrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma

000261

Handwritten marks: a blue scribble and a signature.

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP: 85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

Três Barras do Paraná-PR, 26 de Janeiro de 2023.



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50

06.158.881/0001-50

ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000262





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06158881000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading 've' and 'g'.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 10:25:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO LTDA**
CNPJ: **06.158.881/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2 20

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023.

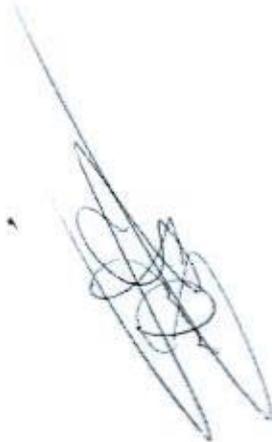
A empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **06.158.881/0001-50**, sediada na Rua Minas Gerais, 1129, Esquina com Rua Araras 1127, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP:85485-000, Inscrição Estadual n° 90301822-40, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02- CESTA DE ALIMENTOS -COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME-EPP)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$169,00	R\$105.625,00

OBS: CADA CESTA DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE E OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

20
2



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

ITEM	QTDA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	SABOR SUL	R\$17,58	R\$17,58
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	R\$5,05	R\$10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	R\$15,79	R\$15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais, minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na	DOCESUCAR	R\$15,10	R\$15,10

g


ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

05	1	Pacote	embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 k				
			Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 1 kg	SINHA	R\$8,86	R\$8,86	
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	R\$5,79	R\$5,79	
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml	COAMO	R\$8,09	R\$16,18	
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g	NOSSO CAFE	R\$11,83	R\$11,83	

28

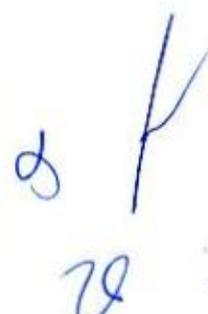
g

R

000267

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
 FONE: (45) 3235-1171
 E-mail: supermartinello@hotmail.com

09	2	Litros	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro	TERRA VIVA	R\$4,34	R\$8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg	GARÇA	R\$2,03	R\$2,03
11	1	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 350g	QUERO	R\$4,00	R\$4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g	IZABELA	R\$3,71	R\$7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C.VALE	R\$7,64	R\$22,92

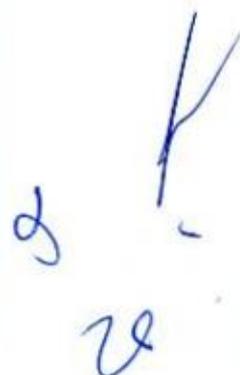


ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
 CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE: 90301822-40
 RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP: 85485-000
 FONE: (45) 3235-1171

E-mail: supermartinello@hotmail.com

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	R\$9,91	R\$9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas	PARATI	R\$4,71	R\$4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês	LEÃO	R\$3,41	R\$3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g	DELICIA	R\$4,69	R\$4,69

28



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI
CNPJ: 06.158.881/0001-50 IE:90301822-40
RUA MINAS GERAIS, 1129, ESQUINA COM RUA ARARAS 1127-CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP:85485-000
FONE: (45) 3235-1171
E-mail: supermartinello@hotmail.com

Valor Total da Proposta: 105.625,00

Valor Total da Proposta por Extenso: (Cento e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

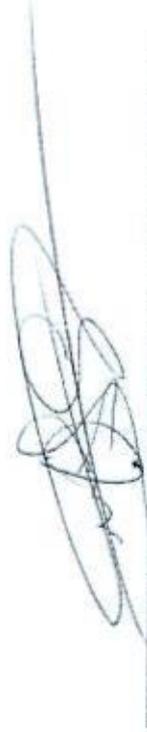
- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo
 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.
- Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

06.158.881/0001-50

ESTEILAN REGINA MARTINELLO
EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 1129 ESQ. R. ARARAS
CENTRO - CEP 85485-000 PARANÁ-PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ



ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI

CNPJ: 06.158.881/0001-50

28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000271

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**> LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ Nº 29.870.009/0001-35****LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e	SINHÁ	3,50	3,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000272

			parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.			
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANI	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu	LUAN	4,20	4,20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000273

			rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.			
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
					TOTAL	R\$ 165,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

➤ ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 169,00	R\$ 105.625,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais	DECESUCAR	15,10	15,10



			minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.			
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000275

14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
					TOTAL	R\$ 169,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços do lote 96 (coletor de urina) pertencente a Ata de Registro de Preços nº 166/2022.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor de renda inicial	% de reajuste	Valor com Reequilíbrio
96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES	1.000	R\$3,80	21,21%	R\$4,60

Valor do Realinhamento de Preços: O valor unitário do item a ser reequilibrado era de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), com a comprovação de aumento, o valor unitário do item passa a ser R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescidos de 21,21%.

Percentual de aumento: 21,21%

Data da assinatura: 06/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6C32F118

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ Nº 29.870.009/0001-35

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	DOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, malto de cevada, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo do ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gorduras totais e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	DONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANI	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídios, contém vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
TOTAL						R\$ 165,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	RS 169,00	RS 105.625,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termosselada. Pacote com 05 kg.	DECESUCAR	15,10	15,10
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pré, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extrarforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GADÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate apucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUEIRO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saço plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rolo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate testado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid.	Margarina sem sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
TOTAL						RS 169,00

Valor total estimado do fornecedor: RS 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:73446A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FPPS

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Balanco Anual	Data de 01/02/2023		
		NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					SALDO c-(b-a)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Máximo: R\$ 568.725,00 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Forma de Pagamento: mensal com a emissão da nota fiscal

Os fatos:

Trata-se Registro de Preços para futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade, através de licitação pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 08 (oito) empresas apresentaram ofertas. Assim a vencedora do Lote 01, ampla concorrência, todos os itens **Lucilene Antunes Ferreira - CNPJ nº 29.870.009/0001-35**, totalizando R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), pelo lote 02, (Cota Reservada) **Esteilan Regina Martinello Eireli-ME CNPJ nº 06.158.881/0001-50** todos os itens, totalizando R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão se Registro de Preços para futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

O Município tem cuidado para com seus habitantes que passam por dificuldades financeiras, conforme se apura da Assistência Social.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas que houve a participação de oito empresas.

Assim, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedoras as acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Lucilene Antunes Ferreira - CNPJ nº 29.870.009/0001-35**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/02/2023, Código de controle desta certidão: 919097841; a vencedora **Esteilan Regina Martinello Eireli-ME CNPJ nº 06.158.881/0001-50**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/02/2023, Código de controle desta certidão: 223895809.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. SMJ., se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já foram designados Gestores e fiscais para acompanhar a execução do mesmo, a eles seja dada ciência.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 03/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcele Isabel Munaro

Código Identificador:343E37C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 59/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.

PREÇO: 154,52 mensais, totalizando R\$ 1.854,24 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 30 de novembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:18042AC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, **HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:951000AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 03/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, **HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:C7D442CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

000281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada



ESTADO DO PARANÁ

000282

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa LUCILENE ANTUNES FERREIRA, com sede a Rua Juazeiro, nº 1429, sala 01, centro, Quedas do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.870.009/0001-35, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Lucilene Antunes Ferreira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.661.194-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.411.826-65, residente na Rua Laranjeiras, nº 1050, centro, Quedas do Iguaçu/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MALU	5,50	5,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000283

03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com	FLORIANI	4,25	8,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000284

			ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.			
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
					TOTAL	R\$ 165,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000285

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

LUCILENE ANTUNES
FERREIRA:04741182666

Assinado digitalmente por LUCILENE ANTUNES FERREIRA em 08/02/2023 às 10:11:11.
 DIRETORIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 Rua: R. do Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP: 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
 E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

LUCILENE ANTUNES FERREIRA
LUCILENE ANTUNES FERREIRA – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

000288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000289

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME**, com sede a **Rua Minas Gerais, nº 1129, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 06.158.881/0001-50, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Esteilan Regina Martinello, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3.577.990-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 523.814.399-00, residente na Rua das Araras, nº 1127, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 169,00	R\$ 105.625,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e	SABOR SUL	5,05	10,10



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			características e aparência. Pacote de 1 kg			
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DECESUCAR	15,10	15,10
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Oleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de	QUERO	4,00	4,00



ESTADO DO PARANÁ

000291
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.			
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
					TOTAL	R\$ 169,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). 9

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000292

CAPITAL DO FEIJÃO

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000293

ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00
- b) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.32.00
- c) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.32.00
- d) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e



ESTADO DO PARANÁ

000294

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME
ESTEILAN REGINA MARTINELLO – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ Nº 29.870.009/0001-35

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote	LORANDI	10,00	10,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000296

			de 400 g.			
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Cafê Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANI	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de	COAMO	3,20	3,20



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.			
				TOTAL	R\$ 165,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 03/2023.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000298

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE 02 - CESTA DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME - EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 169,00	R\$ 105.625,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DECESUCAR	15,10	15,10
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de	ZAELI	5,79	5,79



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.			
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega.	PARATI	4,71	4,71



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			Pcote com no minimo 300 gramas.			
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
					TOTAL	R\$ 169,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 03/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 02/2023

TERMO AJUSTE CONTAS	DE	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	DE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
Nº 02/2023		Nº 02/2023		Liquidação de débitos referente a diferença do valor do orçamento com o valor emitido de cinco passagens aéreas. Esta diferença foi devido a oscilação que ocorre nas companhias aéreas no decorrer do dia.	Adriática Agência de Viagens e Turismo CNPJ nº 00.682.048/0001-27	R\$ 451,00 (Quatrocentos e cinquenta e um reais)	07/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:242D975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "PROFESSOR" Escola José Emídio Martins – Bairro da Anta

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIMONI STIVAN	043.884.589-70	39,58	1ª
JULIANA APARECIDA VIEIRA	009.921.289-78	32,91	2ª

Documentos para Admissão:

Originais:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Exame Médico
- Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- Carteira de Identidade
- C.P.F.
- Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- Certidão de Nascimento
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- Certificado Militar
- Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- Carteira de Habilitação "E"
- Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:071F3283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ Nº 29.870.009/0001-35****LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 309.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e hermeticamente selada. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINGIÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pot, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloruro de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	3 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate aquecido e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANE	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinha, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo três ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
					TOTAL	R\$ 165,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5EBE371C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50****LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 169,00	R\$ 105.625,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose	DECESUCAR	15,10	15,10

			sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termosselada. Pacote com 05 kg.			
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo tubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, unidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINGLA	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moído, tipo extralorte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	Lata	Estimô de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0% de gordura total e traza, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feio em sêmula de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção donal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saço plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peça com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha; contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 sachês.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídios, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possui registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
					TOTAL	R\$ 169,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 03/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E390380

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO 5250/23

DECRETO N° 5.250/23

Data 08.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis n°s 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1° Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 642.130,56 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.02000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(1393)-2101	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	120.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.03000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1396)-2107	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00(1397)-2107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00(1398)-2107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 73.615,53
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.03000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.90(1394)-2102	Obras e Instalações	128.848,16
4.4.90.51.90(1395)-2102	Obras e Instalações	229.666,77

TOTALR\$ 642.130,56